



EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Goiânia, 24 de março de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
REF.: Exequibilidade da Proposta Comercial referente a CONCORRÊNCIA
nº 046/2026 – GOINFRA

LOTE: 13

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, demonstrar a exequibilidade da nossa Proposta Comercial para execução dos serviços objeto da presente licitação, com o percentual de desconto de 35,74% para o referido lote, reafirmando a viabilidade e seguindo todos os critérios técnicos e financeiros, conforme segue abaixo.

A CARVALHO, tem uma notória expertise em locação de equipamentos, caminhões e máquinas, que remete à mais de 30 anos de contratos executados. E um histórico de ótimo atendimento aos clientes e contratantes, entre eles, a Prefeitura de Goiânia, a COMURG, DERMU-COMPAV, grandes empresas e agências municipais e estaduais, inclusive esta renomada Agência.

Temos uma grande experiência em contratos de Manutenção de Rodovias (inclusive com esta Agência – GOINFRA – Manutenção da malha viária estadual), obras de Terraplenagem e Pavimentação, sempre marcados pela qualidade dos serviços e boa gestão contratual, ao longo de mais de 25 anos nessa atividade.

Essa expertise, aliada à estratégias de redução de custos e condições de negociações de mercado, avalizam nossa propositura nesta contratação.

Nossa proposta foi norteadada pelo Edital e Termo de Referência, em especial ao ANEXO 5: CRITERIOS PARA AVALIACAO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS, e baseada nos seguintes critérios e fundamentos a seguir:

- 1- Desconto na parcela do Lucro do BDI e Administração Central;
- 2- Desconto na composição dos Equipamentos, baseado em cotação para locação de máquinas, caminhões e implementos, além de toda a frota própria à disposição para execução dos serviços. Tais descontos foram



limitados conforme os critérios do ANEXO 5, em 25% para os valores de Hora Produtiva e Hora Improdutiva.

- 3- Desconto no valor dos materiais críticos e com maior peso proporcional para tal tipo de contratação, combustível e fornecimento de materiais betuminosos (limitados ao desconto máximo de 25%), areia, brita, cimento, óleo de queima, fornecimento de cascalho, entre outros, todos baseados em cotações de mercado;
- 4- Desconto no item de Administração, alguns relacionados à mão- de-obra, como a redução do valor do Engenheiro, que em nosso caso terá o próprio Sócio/Diretor da empresa como RT, ajustes nos valores de Topógrafo e Laboratorista e seus ajudantes, conforme convenção coletiva, além dos descontos, em razão da propriedade de equipamentos, propostas e contratos, sendo alguns em execução de aluguéis e locações;
- 5- Desconto na mão de obra, tendo como referência os acordos e Convenções coletivas vigentes;

Ressalta-se que não fizemos modificações nas parcelas de encargos sociais, incidentes sobre a mão de obra, mantendo os mesmos da tabela fornecida na licitação.

1- PARCELA DO LUCRO E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO BDI

A composição do BDI apresentada, está em concordância com o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º 2622/2013.

Em concordância com o edital e o ANEXO 5, mantemos os itens que compoem a bonificação, para todos os índices e fatores, exceto os itens LUCRO e Administração Central, passíveis de justificativa, de acordo com legislação vigente.

Nossa empresa mantém atualmente contratos, inclusive com a própria GOINFRA, na região compreendida pelos municípios do lote em questão, já executando serviços há mais de vinte e cinco anos, e conhecendo bem a realidade local e mantendo bons parceiros comerciais.

Temos também, canteiros de obras instalados, com área considerável, vários alojamentos e escritórios já disponíveis para esta nova contratação.

Por isso garantimos que temos recursos e capacidade técnica financeira suficientes que nos possibilitam a execução do objeto contratual, conforme as condições apresentadas em nossa proposta comercial e em suas composições, incluindo o BDI.

A jurisprudência do TCU tem admitido a possibilidade de utilização das



parcelas componentes do BDI, em especial, do lucro e da administração central com valores menores a referência do Acórdão n.º 2622/2013 em propostas licitatórias, desde que devidamente justificado.

Nesse sentido, os Acórdãos nº 3092/2014, nº 906/2020 e nº 325/2007 do TCU, explicitam que a ausência de lucro em determinados itens da planilha orçamentária não é, por si só, motivo para desclassificação da proposta, desde que a exequibilidade global da proposta seja demonstrada.

Tal desconto aplicado no BDI é resultado de uma estratégia comercial da nossa empresa, fundamentada em análise de eficiência operacional, através de:

- a. Redução no percentual de lucro, considerando a oportunidade de manter a continuidade operacional, a capacidade de diluir lucros marginais em um portfólio robusto de obras e a estratégia de fortalecimento da participação no mercado público.
- b. Contabilização de “lucro futuro” ao final do período contratual, caracterizado pelos próprios equipamentos ora adquiridos que se tornarão ativos da empresa.
- c. Redução dos custos de administração central devido à otimização da estrutura administrativa existente inclusive de outros contratos.

Portanto, conforme já explicitado acima, todos parâmetros foram atendidos, sendo perfeitamente aceitáveis e factíveis, não comprometendo, de forma alguma, a exequibilidade da Proposta, garantindo a boa execução contratual com os valores propostos.

2- DESCONTO NA COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BASEADO EM COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS, REFORÇADO PELA FROTA PRÓPRIA DISPONÍVEL

Primeiramente cabe reafirmar que nossa planilha para cálculo do custo das horas produtiva e improdutivo dos equipamentos, foi elaborado segundo as informações e regras estabelecidas no edital e seus adendos.

Foram mantidas inalteradas as parcelas descritas no ANEXO 5. Também foram mantidas todas as fórmulas e critérios de cálculo para obtenção das horas produtivas e improdutivas, sendo ajustado apenas a Depreciação e os Juros de Oportunidade.

No caso dos equipamentos locados, foi feita a memória de cálculo para somar as componentes das horas produtivas e improdutivas, com os valores horários ora cotados.

Limitou-se o desconto total das horas produtivas e improdutivas em 25%.

Ainda em face à todo o maquinário necessário para a execução dos serviços de manutenção, reforçamos que temos uma frota própria, vasta e diversificada,



o que nos garante um desempenho ímpar no tangente aos equipamentos.

3- DESCONTO NO VALOR DOS MATERIAIS CRÍTICOS E COM MAIOR PESO PROPORCIONAL PARA TAL TIPO DE CONTRATAÇÃO, COMBUSTÍVEL E FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (LIMITADOS AO MÁXIMO DE 25%), AREIA, BRITA, CIMENTO, ÓLEO DE QUEIMA, FORNECIMENTO DE CASCALHO, ENTRE OUTROS, TODOS BASEADOS EM COTAÇÕES DE MERCADO

Novamente reafirmamos que nossa planilha para cálculo do custo das horas produtiva e improdutiva dos equipamentos, foi elaborado segundo as informações e regras estabelecidas no edital e seus adendos, em especial ao item Combustível (Diesel), que é parcela relevante na composição dos preços.

Em relação ao fator do combustível (consumo de combustível) previsto no edital, informamos que permaneceu inalterado. Também foram mantidas todas as fórmulas e critérios de cálculo ao combustível correlacionados.

Em relação aos Materiais Betuminosos, foram preenchidos com as menores cotações dos fornecedores, limitando-se ao desconto máximo de 25%, conforme o ANEXO 5 do Edital.

Os valores dos materiais críticos e principais para tal contratação, foram preenchidos com as menores cotações dos fornecedores, sendo as mesmas assinadas e, sendo todos de empresas idôneas e bem avaliadas no mercado.

4- DESCONTO NO ITEM DE ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DA PROPRIEDADE DE EQUIPAMENTOS, PROPOSTAS E CONTRATOS, SENDO ALGUNS EM EXECUÇÃO DE ALUGUÉIS E LOCAÇÕES.

Na parte referente à mão de obra do item Administração, foram feitos ajustes nos valores referentes ao Engenheiro, que neste caso é o próprio Sócio/Diretor da empresa que consta como Responsável Técnico.

Ainda nesse subitem, fizemos a adequação dos valores dos Topógrafos e Laboratoristas e seus respectivos ajudantes, seguindo a convenção coletiva vigente. Aos salários base do sindicato, foram adicionados os encargos sociais vigentes para a contratação mensal, utilizados pelo DNIT/Sicro (80,28%).

Baseado em cotações de mercado ajustamos os valores de locação mensal dos Laboratórios de Solo e Betume, e o Instrumental de Topografia.

Também no item Administração, apresentamos desconto em Veículos, Imóveis e Outros.

Em referência aos Veículos, apresentamos contratos de locação vigentes, com preços consonantes com os propostos, e também apresentamos comprovantes de propriedade dos veículos próprios da CARVALHO, que ademais minimizariam o custo deste subitem da administração.



Referente aos Imóveis estamos apresentando propostas de locação futuras, em várias cidades da região, além de contratos de locação vigentes, de casas e escritórios disponíveis para nossa empresa.

Com relação ao item "Outros", temos os insumos Banheiro Químico, e Tenda para refeitório, que apresentamos os orçamentos para aquisição, rateando seu custo nos 30 meses de contrato. Quanto ao insumo Consumo de telefone/internet do canteiro, apresentamos orçamento de vários fornecedores com abrangência nos municípios pertencentes aos Lotes. Mas ressaltamos que possuímos instalações ativas de internet Starlink nos canteiros já disponíveis. Fato este que zeraria a incidência de tal custo.

5 - DESCONTO NA TABELA DE MÃO DE OBRA, BASEADO EM CONVENÇÕES COLETIVAS VIGENTES

Finalizando, optamos por adequar a tabela de Mão de Obra referencial do Edital, utilizando os valores salariais vigentes constantes das Convenções Coletivas sindicais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as informações acima descritas, vimos confirmar a viabilidade de nossa proposta comercial, atendendo aos critérios de exequibilidade, e garantindo a futura execução contratual.

Em função da quantidade de orçamentos e propostas, tanto de insumos, quanto de equipamentos, caso algum fornecedor não confirme, em prazo hábil, as informações por essa comissão solicitadas, pede-se à mesma, que nos diligencie novamente para eventual correção.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, certos da viabilidade proposta, firmamos nosso compromisso com a qualidade e excelência na gestão contratual.

Atenciosamente,

CARVALHO TRANSPORTES
E ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2026.03.24 23:03:40 -03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Eng° Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37